



LEI Nº 096, de 27 de abril de 2006.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender ao seguinte programa:

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
0001. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.244.10031-052 – Instalação e Adequação do Dpto Desenvolv. Econômico
2740 - 4490.51.00.00 – 3 3 728 – Obras e Instalações R\$
22.650,00

TOTAL

R\$ 22.650,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes a excesso de arrecadação da Fonte 728, no valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do item 3 da resolução 1819/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 27 de abril de 2006.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

